



# Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

## Edital nº 18/2013 do Concurso Público nº.01/2012 Convocação dos Aprovados em Concurso Público Câmara Municipal de Cascavel – Paraná

“Dispõe Sobre a Convocação de Candidatos Aprovados no Concurso Público Nº. 01/2012.”

**Vereador Marcio Pacheco**, Presidente da Câmara Municipal de Cascavel, nos termos dos artº. 37 e 41 da Constituição Federal, combinado com artº. 133 da Lei Orgânica do Município de Cascavel, mais o estabelecido no artº. 15, I da Lei Municipal nº. 2.215/91 – Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais da Administração Direta e Indireta e da Câmara Municipal,

### CONVOCA:

Os cidadãos a seguir relacionados, classificados em Concurso Público, conforme Edital nº. 01.01/2012, de 28 de Setembro de 2012, para APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO ABAIXO RELACIONADA e TOMAR POSSE EM SEU CARGO até dia **09 de setembro de 2013**, de acordo com edital de Concurso Público nº. 08.01/2012, de 26 de Dezembro de 2012, que homologou resultado final do Concurso, conforme seqüência de Classificação:

### CARGO/NOME:

#### OFICIAL LEGISLATIVO I

FABIANO BERNARDI

GIOVANNA PRISCILA GRANDO

### CLASSIFICAÇÃO

15º

16º

### DOCUMENTOS EXIGIDOS:

Os convocados devem comparecer ao Departamento de Pessoal da Câmara Municipal de Cascavel, sito a Rua Pernambuco, 1843, Centro, Cascavel, Paraná, munidos dos seguintes documentos:

01 – RG 02 - C.P.F 03 - PIS/PASEP 04 - CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO 05 - CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS 06 - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA 07 – RESERVISTA 08 - 02 FOTOS 3X4 09 - C.T.P.S 10 - EXAME MÉDICO ADMISSIONAL 11 - TITULO DE ELEITOR 12 - COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ULTIMA ELEIÇÃO OU JUSTIFICATIVA 13 - DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAR CARGO PÚBLICO E DE NÃO ESTAR APOSENTADO EM DECORRÊNCIA DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO 14 – HISTÓRICO ESCOLAR 15 – DECLARAÇÃO DE BENS 16 – CERTIDÃO NEGATIVA REGIONAL PARA FINS JUDICIAIS 17 – CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL 18- CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL 19 – DECLARAÇÃO DE NÃO TER SIDO DEMITIDO POR JUSTA CAUSA DO SERVIÇO PÚBLICO.

O não cumprimento do prazo estabelecido neste Edital implica na perda dos direitos advindos do concurso acima citado, conforme artigo 68 da Lei Municipal n.º 2.215/91.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio José Neves Formighieri  
Edifício da Câmara Municipal  
Cascavel, 23 de agosto de 2013.

  
**Marcio Pacheco**  
Presidente